



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Contratação de prestação de serviço de manutenção predial e patrimonial das dependências do DETRAN/RS, com fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se em virtude do término da vigência do Termo de Contrato nº 009/2021, e a indispensabilidade do serviço de manutenção predial além da necessidade de aumento dos postos de trabalho em decorrência da especificidade dos serviços, e dos diversos locais em que o DETRAN/RS está instalado atualmente.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Local	Endereço	Metragem
Sede	Rua Washington Luiz, 904	1.600 m ²
CEDOC	Av. Aparício Borges, 2264	4.077 m ²
Tudo Fácil Zona Sul	Av. Wenceslau Escobar, 2666	45 m ²
Ouvidoria e Dinfra	Rua Doutor Mario Totta, 64	192 m ²
Sala Balada Segura e DTI - CAFF	Av. Borges de Medeiros, 1501	110 m ²
Cetran	Av. Borges de Medeiros, 1555	405 m ²
Escola Pública de Trânsito	Rua Lopo Gonçalves, 555	1.055 m ²

3.1 Os serviços serão prestados na Sede Administrativa do Detran/RS em Porto Alegre/RS e em quaisquer outros locais em que o Detran/RS desenvolva suas atividades temporária ou definitivamente, como extensão de sua sede ou de outras instalações.

3.2 Conforme necessidade do serviço poderá haver remanejamentos de postos de serviços, provisórios e/ou permanentes, nos endereços indicados pelo CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA será comunicada previamente com antecedência mínima de 48 horas.





3.3 Os postos de serviço terão sua “sede” nos endereços indicados. Contudo, para exercer as atribuições estabelecidas, poderão se fazer presentes em outros endereços indicados pelo CONTRATANTE, quando necessário à correta prestação dos serviços.

3.4. Caso haja alteração de endereço de qualquer um dos locais acima descritos o objeto de contrato deverá ser prestado no novo local.

3.5. O endereço sito à rua Doutor Mário Totta, 64 – Porto Alegre/RS é provisório, sendo que as atividades serão realocadas para outro endereço nesta Capital tão logo tenha definição do novo local pela Administração Pública.

3.6. Os postos de Engenheiro Eletricista, Arquiteto e Técnico em Edificações poderão exercer, esporadicamente, suas atividades de forma remota, em formato de teletrabalho desde que previamente autorizados pelos supervisores e a critério da administração.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados, podendo os postos serem distribuídos ao longo do expediente, com horários de entrada das 8h às 17h, ou das 9h às 18h, com 01h de intervalo de almoço, ou conforme determinação da CONTRATANTE.

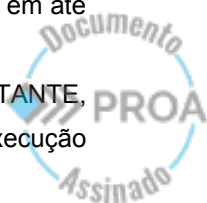
4.2 Eventualmente, o posto de Engenheiro Eletricista – 20h semanais, poderá realizar jornadas de 8h diárias, com a devida compensação.

4.3. De acordo com a demanda e mediante prévia solicitação do DETRAN/RS, o posto de técnico em edificações poderá realizar deslocamentos dentro do RS, devendo pernoitar ou retornando no mesmo dia, considerando uma média de 20 diárias mensais por posto.

4.3.1. O DETRAN/RS ficará responsável por encaminhar e-mail à empresa quando houver a necessidade da execução das atividades com deslocamento de profissionais fora do município de Porto Alegre/RS, com quilometragem igual ou superior a um raio de 50km, contados a partir da capital, quando ocorrerá a incidência de diárias ou meia-diárias.

4.3.2. A CONTRATADA deverá pagar aos colaboradores antecipadamente, em até 24 horas após a comunicação da CONTRATANTE.

4.3.3. Na incidência de diárias, os gastos serão indenizados pela CONTRATANTE, nos valores estabelecidos na Convenção Coletiva vigente, sem prejuízo da execução





do contrato, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento dos valores aos funcionários.

4.3.3.1. A abrangência da diária corresponde a despesas com hospedagem e/ou alimentação.

4.3.3.2. Para fins de comprovação das diárias realizadas pelo posto de Técnico em Edificações, a empresa deverá encaminhar ao DETRAN/RS os e-mails enviados pela área responsável no DETRAN/RS com a solicitação de diárias e os comprovantes de pagamento dos valores aos funcionários.

4.3.3.3. Será considerado o mês civil para fins de indenização dos valores.

4.3.4. Em caso de não haver determinação no dissídio, convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria, as diárias terão como referência o valor estabelecido para os Servidores Públicos Civis da Administração Estadual, aplicando os mesmos índices de reajustes e na mesma periodicidade do funcionalismo público estadual.

4.4. O posto de Técnico em Edificações poderá, excepcionalmente e conforme determinação da CONTRATANTE, realizar o máximo de 2 horas extras diárias, não excedendo 20 horas extras mensais.

4.4.1. O DETRAN/RS ficará responsável por encaminhar e-mail à empresa quando houver a necessidade de utilizar os serviços do Técnico em Edificações, além do seu horário regular, informando a previsão de horas extras a serem trabalhadas.

4.4.2. Havendo realização de horas extras, a empresa será indenizada nos valores correspondentes às horas extraordinárias pagas ao posto de Técnico em Edificações, conforme informações constantes nas folhas-ponto e contracheques dos funcionários.

4.4.3. Para fins de comprovação das horas extras realizadas pelo posto de Técnico em Edificações, a empresa deverá encaminhar ao DETRAN/RS, mensalmente, folhas-ponto devidamente rubricadas e assinadas pelos funcionários e contracheques com a discriminação das horas extras pagas ao funcionário e respectivo comprovantes de pagamento da remuneração, bem como e-mails encaminhados pelas áreas responsáveis no DETRAN/RS, solicitantes das horas extras.

4.4.4. Observar-se-á a possibilidade de compensação de jornada caso haja previsão em Convenção Coletiva da categoria. Nos casos em que não seja possível a compensação de jornada, serão indenizadas à CONTRATADA os valores correspondentes às horas extraordinárias.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS





5.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE DE MANUTENÇÃO – constituída a fim de executar as tarefas relacionadas neste instrumento, deverá ser formada por 25 (vinte e cinco) postos, sendo:

- a) 01 (um) posto de Engenheiro Eletricista, que deverá efetuar o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica pertinente às suas atribuições (40 h/semanais);
- b) 01 (um) posto de Engenheiro Eletricista, que deverá efetuar o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica pertinente às suas atribuições (20 h/semanais);
- c) 01 (um) posto de arquiteto, que deverá efetuar o recolhimento de Registro de Responsabilidade Técnica pertinente às suas atribuições (40h/semanais)
- d) 01 (um) posto de técnico em segurança do trabalho (40h/semanais);
- e) 01 (um) posto de gerente de manutenção (40h/semanais);
- f) 01 (um) posto de almoxarife (40h/semanais);
- g) 03 (três) postos de técnico em edificações (40h/semanais);
- h) 02 (dois) postos de técnico eletricista (40h/semanais);
- i) 02 (dois) postos de técnico em telecomunicações e rede lógica/sistema cabeado (40h/semanais);
- j) 01 (um) posto de hidráulico (40h/semanais);
- k) 02 (dois) postos de marceneiros/carpinteiros (40h/semanais);
- l) 01 (um) posto de técnico em Refrigeração (40h/semanais);
- m) 01 (um) posto de pedreiro (40h/semanais);
- n) 05 (cinco) postos de Auxiliar de Manutenção (40h/semanais);
- o) 01 (um) posto de pintor (40h/semanais);
- p) 01 (um) posto de gesseiro (40h/semanais).

5.1.1. Todos os postos deverão possuir curso atualizado da Norma NR35, e estarem capacitados a realizar serviços em altura acima de 2 metros, exceto o posto de Arquiteto;

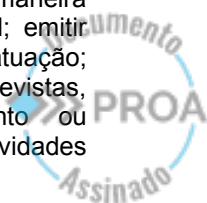
5.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.3.1. Posto “A” e posto “B”: Engenheiro Eletricista

5.3.1.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso de graduação em Engenharia Elétrica, com registro no respectivo órgão da classe.

5.3.1.2. Atribuições do Cargo:

Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Autarquia, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades





administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre quando solicitado; emitir ART para Projetos, Execuções e demais serviços compatíveis com sua especialização profissional, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Utilizar, eventualmente e conforme solicitação, ferramenta de acesso remoto disponibilizada pela CONTRATANTE, para realização de demandas quando em home office.

5.3.1.3. O posto de Engenheiro Eletricista poderá conduzir veículos oficiais, caso o profissional esteja habilitado, não sendo requisito para a contratação dos funcionários e desde que previamente autorizados pelos supervisores.

5.3.2. Posto "C": Arquiteto

5.3.2.1. Requisitos mínimos exigidos: Diploma de Graduação em Curso Superior em Arquitetura, reconhecido pelo MEC e registro no órgão profissional competente. Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows, Autocad e Revit), desejável conhecimento em Revit.

5.3.2.2. Atribuições do Cargo (posto):

Realizar trabalhos voltados a arquitetura, na área de sua formação profissional.
Planejar, organizar, supervisionar, analisar e emitir parecer técnico, elaborar laudos, elaborar estudos de viabilidade; elaborar projetos, elaborar orçamentos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação, relativas à manutenção predial.
Realizar estudos em conjunto com a equipe multidisciplinar;
Dar orientação técnica sobre planejamentos, projetos e especificações;
Realizar atividades de padronização;
Inspeccionar a execução dos serviços técnicos de manutenção predial da Autarquia, apresentando relatórios;
Elaborar Laudo Técnico de Inspeção Predial (LTIP);
Elaborar Plano de Manutenção Predial;
Encaminhar processos nos órgãos competentes;
Registrar responsabilidade técnica (RRT)
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar,
Ministrar aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares,
Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad)
Utilizar, eventualmente e conforme solicitação, ferramenta de acesso remoto disponibilizada pela CONTRATANTE, para realização de demandas quando em home office.

5.3.3. Posto "D": Técnico em Segurança do Trabalho





5.3.3.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso técnico em segurança do trabalho e experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.3.2. Atribuições do Cargo (posto):

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Utilizar, eventualmente e conforme solicitação, ferramenta de acesso remoto disponibilizada pela CONTRATANTE, para realização de demandas quando em home office.

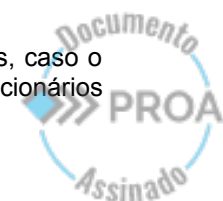
5.3.4. Posto “E”: Gerente de Manutenção

5.3.4.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso técnico em edificações com experiência como encarregado ou gerente de manutenção, comprovada em carteira de trabalho.

5.3.4.2. Atribuições do Cargo (posto):

Supervisionar as atividades de manutenção, reparação e reformas de instalações, assegurando que equipamentos e materiais para serviços de infraestrutura estejam disponíveis para utilização; controlar os trabalhos de manutenção preventiva, verificando as necessidades. Contribuir para a redução dos custos de manutenção, mediante implantação de alternativas que visem racionalização no uso de materiais e recuperação de peças e melhorias; Assegurar o cumprimento dos cronogramas de manutenção, através de distribuição e acompanhamento das atividades executadas, bem como de adequado relacionamento com a área de suprimentos quanto à definição e aquisição de materiais necessários; Contribuir para a correta especificação de peças e materiais utilizados para manutenção; Controlar os depósitos de materiais; Contribuir para a redução de riscos e ocorrências de acidentes, através do efetivo cumprimento das normas de segurança do trabalho e utilização de EPI's pela equipe de trabalho, além de propor e executar modificações necessárias.

5.3.1.3. O posto de Gerente de manutenção poderá conduzir veículos oficiais, caso o profissional esteja habilitado, não sendo requisito para a contratação dos funcionários e desde que previamente autorizados pelos supervisores.





5.3.5. Posto “F”: Almoxarife

5.3.5.1. Requisitos mínimos exigidos: Ensino médio completo e curso técnico em logística. Experiência em almoxarifado de construção civil. Pacote office intermediário

5.3.5.2. Atribuições do Cargo (posto): Conferir os materiais entregues aos colaboradores de acordo com os pedidos realizados pelo gerente de manutenção. Armazenar os materiais de acordo com a necessidade de cada produto. Liberar materiais e equipamentos para as equipes. Manter atualizados os controles de materiais disponibilizados para cada profissional. Assegurar que os materiais e equipamentos estejam disponíveis para início de atividades (ex: conferência de funcionamento, data de validade, desgaste por uso e etc). Controle de recebimento e devolução de equipamentos aos colaboradores. Controle de matéria prima em estoque. Limpeza e organização do espaço do almoxarifado e depósito de materiais

5.3.6. Posto “G”: Técnico em Edificações

5.3.6.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso Técnico em Edificações, com registro no conselho correspondente, e disponibilidade para viagens, com pernoite, pelo interior do Rio Grande do Sul. Conhecimentos básicos de AutoCad, Excell e Word.

5.3.6.2. Atribuições do Cargo (posto): Analisar plantas Arquitetônicas, emitir relatórios técnicos, atendimento telefônico e retorno de e-mails, e vistorias prediais em credenciados ao Detran/RS (sob supervisão de servidores da Autarquia). Utilizar, eventualmente e conforme solicitação, ferramenta de acesso remoto disponibilizada pela CONTRATANTE, para realização de demandas quando em home office.

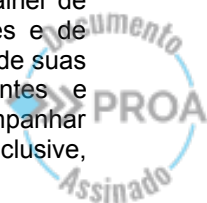
5.3.1.3. O posto de Técnico em Edificações poderá conduzir veículos oficiais, caso o profissional esteja habilitado, não sendo requisito para a contratação dos funcionários e desde que previamente autorizados pelos supervisores.

5.3.7. Posto “H”: Técnico Eletricista

5.3.7.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso técnico em elétrica ou curso de eletrotécnica, experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.7.2. Atribuições do Cargo (posto):

Instalar e reparar circuitos elétricos; reparar transformadores de baixa tensão reparar defeitos em instalações de casa de força; instalar lâmpadas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, ventiladores e outros; substituir fusíveis, lâmpadas fluorescentes, interruptores, tomadas; ligar cabos elétricos, computadores de campainhas, suportes fluorescentes, chaves monofásicas, bifásicas. Executar serviços de eletricidade em geral, tais como: instalação, manutenção e reparos de circuitos elétricos. Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações, equipamentos prediais e elétricos, de comando elétrico e de painel de controle, de sistemas de automação predial, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; Utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; Elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ ou reformas; Acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive,





montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica;

5.3.7.3. Periculosidade:

Ao posto de Técnico Eletricista, deverá ser acrescido o valor de Periculosidade 30%, nos termos da NR-16, anexo 4.

5.3.8. Posto “I”: Técnico em Telecomunicações e Rede Lógica/sistema de cabeamento:

5.3.8.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso técnico em Telecomunicações e Rede Lógica / Sistema de Cabeamento e/ou experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.8.2. Atribuições do Cargo (posto):

Realizar atividades na área de telefonia e cabeamento de redes, como montagem de infraestrutura, lançamento de cabos metálicos e conexão de tomadas lógicas. Executar testes de cabos UTP e fibra ótica e identificar materiais lógicos e utilizações; participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações. Reparar equipamentos e prestar assistência técnica; verificar o fornecimento de energia; verificar a infraestrutura; consultar manual de instalação; avaliar as interfaces dos equipamentos e componentes; fixar componentes de sistemas de telecomunicações; instalar cabeamento; efetuar interligações dos equipamentos; testar conexões; verificar alimentação do sistema; ativar o sistema. Avaliar condições de funcionamento dos equipamentos; programar o sistema de telecomunicações; configurar o sistema de acordo com as especificações do projeto; efetuar testes de funcionamento de acordo com especificações; medir, aferindo as condições de funcionamento através de instrumentos; efetuar ajustes do sistema; substituir componentes do sistema; instruir o usuário final na utilização de sistemas de telecomunicações.

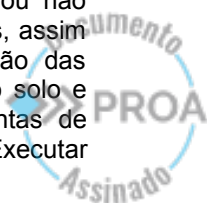
Verificar o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações; executar rotinas de teste; Identificar falhas no sistema de telecomunicações; corrigir as falhas do sistema de telecomunicações; reprogramar o sistema de telecomunicações; configurar os softwares do equipamento; Gerenciamento da central telefônica, listar relatórios do Tarifador, abrir chamados para manutenção da central telefônica e tarifador quando necessário e testar periodicamente os periféricos, software e os troncos (enlaces) de entrantes e saintes.

5.3.9. Posto “J”: Hidráulico

5.3.9.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso profissionalizante de hidráulica e/ou experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.9.2. Atribuições do Cargo (posto):

Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, para possibilitar a condução de água, esgoto cloacal e outros fluidos, assim como a implantação de redes de esgotos; Marcar os pontos de colocação das tubulações, para orientar a instalação do sistema projetado; abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicas, para introduzir os tubos e partes anexas; Executar





o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização; Tamponar as juntas, empregando material apropriado ou soldando-as, para eliminar as possibilidades de vazamento; posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas, luvas de junção, solda ou argamassa, para confeccionar a linha de condução do fluido; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiro elétrico ou a gás, montar e instalar registros e outros acessórios da canalização, trechos de tubos, (metálicos e não metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema; Testar as canalizações, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-los caso sejam localizados vazamentos; executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento.

5.3.9.3. Insalubridade:

Ao posto de Hidráulico, deverá ser acrescido o valor de Insalubridade de 40%, nos termos da NR-15, anexo 14.

5.3.10. Posto “K”: Marceneiro/carpinteiro:

5.3.10.1. Requisitos mínimos exigidos: Curso profissionalizante de Marcenaria/carpintaria e/ou experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.10.2. Atribuições do Cargo (posto):

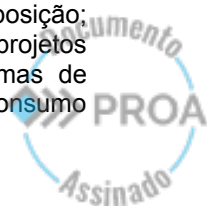
Realizar a montagem e desmontagem de paredes divisórias; trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas, para obter partes de tipo e forma desejadas; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos; preparar e montar portas e janelas, efetuar o reaperto de sistemas de fixação em esquadrias, dobradiças e fechaduras; substituir jogos de ferragem; substituir molas de portas; construir e montar andaimes; restaurar móveis e objetos de madeira e assemelhados, de acordo com instruções; fazer revestimentos de madeira de lei ou folhados; fazer tratamento em madeira para diversos fins; preparar, laminar e lustrar móveis e outras superfícies de madeira; corte e substituição de vidros até 5mm de espessura.

5.3.11. Posto “L”: Técnico em Refrigeração:

5.3.11.1 Requisitos mínimos exigidos: Curso técnico em refrigeração e/ou experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.11.2. Atribuições do Cargo (posto):

Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalação e equipamentos de refrigeração; Participar e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de refrigeração; Realizar trabalhos de instalação, manutenção e conserto de equipamentos de refrigeração; Fornecer orientação para especificação de equipamentos e peças de reposição; Proceder ao levantamento dos materiais necessários à execução de projetos (ampliação, adequação e racionalização) preparando estimativas e programas de trabalhos detalhados das quantidades e custos dos materiais, controlando o consumo dos mesmos;





5.3.12. Posto “M”: Pedreiro

5.3.12.1. Requisitos mínimos exigidos: Ensino fundamental completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.12.2. Atribuições do Cargo (posto):

Verificar as características das obras; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; Rebocar estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; Operar betoneiras; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

5.3.13. Posto “N”: Auxiliar de Manutenção

5.3.13.1. Requisitos mínimos exigidos: Nível fundamental completo.

5.3.13.2. Atribuições do Cargo (posto):

Executar tarefas manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico constante e pouca ou nenhuma experiência prévia, e que os trabalhadores classificados em outros grupos não executam. Escavar valas, transportar e/ou misturar materiais e argamassa, transportar carrinhos com massa, cortar alvenaria com ponteiro e marreta; realizar serviços de capinagem; entregar/coletar materiais de consumo, mobiliário, equipamentos de informática, processos e outros itens. Auxiliar os postos de manutenção em atividades que não necessitem de conhecimento técnico específico; utilizar ferramentas e equipamentos simples, mantendo-os organizados, limpos e conservados; realizar atividades correlatas.

5.3.9.3. Insalubridade:

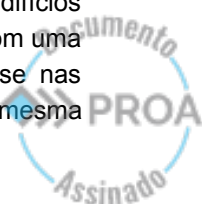
Ao posto de Auxiliar de manutenção, deverá ser acrescido o valor de Insalubridade de 40%, nos termos da NR-15, anexo 14.

5.3.14. Posto “O”: Pintor

5.3.14.1. Requisitos mínimos exigidos: Ensino fundamental completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.14.2. Atribuições do Cargo (posto):

Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares; Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





5.3.15. Posto “P”: Gesseiro

5.3.15.1. Requisitos mínimos exigidos: Ensino fundamental completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho.

5.3.15.2. Atribuições do Cargo (posto):

Reparar as partes danificadas de paredes e teto de gesso; fabricar e recompor placas, peças e superfícies de gesso; executar rebaixos, esquadreamento e aparelhagem em paredes e teto de gesso; revestir tetos e paredes e rebaixar tetos com placas de painéis e gesso acartonado; realizar decorações com peças de gesso e montar paredes divisórias com Drywall Placa de Gesso Comum, Gesso Acartonado, Forro Mineral, Forro de PVC e Forro Estruturado; executar outras tarefas correlatas.

5.4 PLANO DE MANUTENÇÃO:

5.4.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Engenheiro eletricista, Técnico eletricista

Confeccionar prontuário das instalações elétricas, conforme NR10

ROTINEIRAS:

- Instalar pontos novos de elétrica, tomadas, iluminação, disjuntores, quadros, entre outros, conforme solicitado pela fiscalização do contrato.
- Verificar a iluminação das sedes da Autarquia com substituição de peças avariadas (luminárias, lâmpadas, reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, etc).
- Efetuar os reparos necessários das fiações, interruptores, tomadas elétricas e alarmes.
- Verificar as condições gerais de funcionamento dos quadros elétricos de comando.
- Verificar e efetuar as correções necessárias do sistema de aterramento.
- Identificar, organizar e normalizar os pontos elétricos e cabos do cabeamento estruturado.
- Efetuar o controle de carga dos disjuntores do QGBT e dos QDs.
- Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores dos QDs.
- Projetos de adequações e atualizações de plantas elétricas.
- Especificação de materiais elétricos.
- Auxiliar a Administração prestando assessoria, consultoria e elaborando relatórios técnicos.

MENSAL

Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT

- Verificar/corriger aquecimento e funcionamento dos contactores;
- Verificar/corriger ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar/corriger a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada circuito;
- Verificar/corriger quanto à existência de disjuntores queimados;
- Verificar/corriger aquecimento dos cabos de alimentação;





- Verificar/substituir lâmpadas queimadas e funcionamento normal dos medidores;
- Verificar os barramentos e conexões.
- Verificar funcionamento dos medidores de energia.

Quadros de informática

- Verificar/corriger aquecimento nos disjuntores gerais;
- Verificar/corriger aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificar/corriger aquecimento nos cabos de alimentação;
- Verificar/corriger ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Medir a corrente dos cabos de alimentação;
- Efetuar a limpeza externa dos quadros.

Quadros de Distribuição (QDs)

- Verificar funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos.
- Verificar e corrigir a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais.
- Verificar e corrigir o aquecimento nos cabos de alimentação.
- Limpar externamente os quadros.
- Inspeccionar os isoladores e conexões.
- Verificar a continuidade do aterramento.
- Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes.
- Controlar a distribuição e expansão de cargas na rede elétrica.

Iluminação e tomadas

- Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas.
- Verificar a rede de tomadas.
- Verificar e corrigir o funcionamento da sinalização externa (prédio, torres etc.)

Quadros de Distribuição (QDs)

- Realizar leitura da carga de consumo para verificar a situação da demanda suportável pelo cabeamento.

ANUAL

Quadros de Distribuição (QDs)

- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, etc.
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores.
- Inspeccionar o isolamento dos condutores.
- Lubrificar as dobradiças das portas.
- Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.

Contadores





- Efetuar limpeza dos contatos.
- Reapertar os terminais.
- Lubrificar as partes móveis.
- Efetuar limpeza da câmara de extinção.
- Efetuar ajuste de pressão dos contatos.

5.4.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS - Hidraulico

MENSAL

- Verificar o nível de água nos reservatórios.
- Verificar a existência de vazamentos e o estado das tampas dos reservatórios.
- Efetuar revisão de registros, torneiras, metais sanitários e acessórios.
- Efetuar revisão de válvulas e caixas de descarga com regulagem do fluxo d'água.
- Efetuar revisão do sistema de tubulações, ralos, caixas de gordura, caixas de inspeção e drenos, incluindo limpeza e desobstrução.
- Efetuar revisão, fixação e ajustes dos lavatórios, pias e aparelhos sanitários.

Reservatórios

- Verificar o medidor de nível, torneira de bóia e extravasor.
- Efetuar controle do nível de água para verificação de vazamentos.
- Verificar e manter perfeita a fixação e vedação das tampas.

Válvulas e caixas de descarga

- Verificar a existência de vazamentos.
- Efetuar regulagens e reparos dos elementos componentes e substituição completa.
- Efetuar teste de vazamento nas válvulas e caixas de descarga.

Registros, torneiras e metais sanitários

- Verificar o funcionamento.
- Efetuar reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo.
- Instalar equipamentos e metais novos conforme solicitado pela fiscalização do contrato.

Bebedouros

- Verificar o funcionamento;
- Verificar sistema drenante;
- Efetuar a troca do elemento filtrante.

Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- Verificar existência de corrosão.





- Verificar a existência de vazamentos.
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- Verificar o estado das uniões dos tubos e conexões.
- Verificar o estado das tubulações das colunas de água.
- Verificar o estado do hidrômetro.

Esgotos sanitários

- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- Verificar existência de corrosão.
- Verificar a existência de vazamentos.
- Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- Verificar o estado das uniões dos tubos e conexões.
- Verificar o estado das tubulações das colunas de água.
- Ralos e aparelhos sanitários
- Verificar o funcionamento.
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- Fossas sépticas
- Verificar as tampas e possibilidade de transbordamentos.
- Efetuar os reparos necessários.
- Caixas coletoras e caixas de gordura
- Efetuar verificação geral.
- Retirar materiais sólidos depositados.
- Retirar os óleos e gorduras.

Águas pluviais

- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- Verificar a existência de corrosão.
- Verificar a existência de vazamentos.
- Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- Verificar o estado das uniões dos tubos e conexões.
- Verificar o estado das tubulações das colunas de água.
- Ralos e Caixas de inspeção
- Efetuar a verificação do funcionamento.
- Executar serviços de limpeza e desobstrução.
- Calhas
- Efetuar a verificação de vazamentos.
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- Efetuar reparos de trechos e de fixações.
- Efetuar a verificação do estado das uniões, calhas e tubos.
- Executar pintura das calhas e condutores metálicos.

5.4.3. REDE LÓGICA - Técnico em Telecomunicações e Rede Lógica/sistema de cabeamento

MENSAL





- Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas.
- Verificar a fixação das tomadas RJ-45 nas caixas.

ROTINEIRAS

- Instalar pontos novos de rede conforme solicitado pela fiscalização do contrato.
- Efetuar a movimentação de pontos de rede existentes conforme solicitado pela Coordenadoria de Redes.
- Efetuar a certificação dos pontos novos de rede instalados ou dos pontos movimentados.
- Projetos de adequações e atualizações de plantas rede lógica.
- Especificação de materiais para rede lógica.

OBSERVAÇÕES

- Considera-se “ponto de rede” o conjunto composto por um ponto lógico e ponto elétrico, de acordo com os padrões da contratante.
- Considera-se “movimentação de ponto de rede existente” a situação em que o ponto de rede lógico e elétrico deverá ser desinstalado de seu local original e reinstalado em outro local, relativamente próximo, utilizando a mesma rede elétrica, canaleta, régua elétrica e tomada RJ-45. A movimentação de ponto de rede não incrementa o número de portas lógicas em uso nos patch-panel. Considera-se “movimentação” mesmo nos casos onde o novo local do ponto de rede obrigar uma substituição total do cabo lógico (uma vez que cabos lógicos UTP não podem ser emendados).
- Considera-se “instalação de ponto novo de rede” (acréscimo), a situação em que houver a necessidade de fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação do mesmo: canaletas, cabos elétricos e lógicos, régua elétrica, tomada RJ-45, etc. A instalação de ponto novo de rede implica em acréscimo no número de portas lógicas em uso nos patch-panel. O procedimento para fornecimento de energia elétrica poderá contemplar a instalação de nova régua elétrica em circuito elétrico existente que apresente folga ou a criação de um circuito novo a partir de CD de distribuição até o local indicado.
- Toda e qualquer alteração da rede lógica deverá ser acompanhada pela Coordenadoria de Redes, da Divisão de Tecnologia e Informação do Detran/RS.

5.4.4. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - Técnico em Telecomunicações e Rede Lógica/sistema de cabeamento

MENSAL

- Verificar o funcionamento das tomadas e condições das conexões corrigindo eventuais problemas.
- Verificar a fixação das tomadas nas tampas.

ROTINEIRAS

- Instalar pontos novos de rede telefônica sempre que necessário.
- Realização de programação de senhas telefônicas.





- Abrir chamados para a prestadora do serviço de telefonia quando necessário.
- Efetuar a movimentação de pontos de rede telefônica existente conforme solicitado pela fiscalização do contrato.
- Instalar aparelhos telefônicos e outros equipamentos de comunicação.
- Projetos de adequações e atualizações de plantas de telefonia.
- Especificação de materiais de telefonia.

5.4.5. INSTALAÇÕES CIVIS – Marceneiro/ carpinteiro, Pedreiro, Pintor

MENSAL

- Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:
- Verificação do funcionamento, ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, com reparo dos elementos danificados.
- Colocação de massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias.
- Verificação do estado de pisos, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, com reparo dos elementos danificados.

ROTINEIRAS

- Desmontagem, realocação, substituição e montagem de divisórias conforme layout fornecido pela Contratante.
- Serviços de pintura com tratamento de superfícies, eliminação de trincas, fissuras e rachaduras, aplicação de massa corrida e massa acrílica, aplicação de tinta PVA, acrílica, esmalte sintético, vernizes, etc.
- Serviços de alvenaria: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento, construir formas e armações de ferro para concreto;
- colocar telhas, azulejos e ladrilhos e revestimentos vinílicos; armar andaimes, assentar e colocar aparelhos sanitários, tijolos e outros; trabalhar com qualquer massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção responsabilizar-se pelos materiais utilizados; executar tarefas afins.

5.4.6. OUTRAS MANUTENÇÕES – Marceneiro/ carpinteiro, hidráulico, técnico em refrigeração

ROTINEIRAS

- Realizar pequenos reparos em mesas, cadeiras (substituição de rodízios), prateleiras, armários, estantes, persianas, cortinas e similares, conforme solicitado pela Coordenadoria de Patrimônio.
- Desmontagem, realocação, substituição e montagem de pias, bancadas de cozinha e similares.
- Limpeza de filtros de ar-condicionado;





EVENTUAIS

- Troca ou realocação de vidraças.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

Obrigações da contratada serão as dispostas na minuta padrão de contrato publicada junto ao edital, bem como as elencadas na CGL 21.3 da folha de dados.

7. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

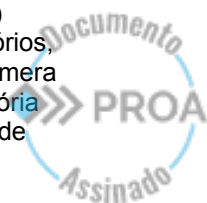
Deverão ser fornecidos equipamentos para utilização dos colaboradores contratados, sendo eles:

- Fornecer juntamente com o ferramental os EPIs essenciais para as demandas corriqueiras, como Capacete de segurança, protetor auditivo, óculos de proteção, máscara para poeira, calçados de segurança, luvas de proteção, Escadas, Andaime tubular, mínimo 10 peças, travas, plataforma antiderrapante, sapata, escada marinheiro para andaime, guarda corpo, Cinturão de segurança tipo paraquedista, talabarte contra queda, trava queda, capacete com jugular, rolo corda 12mm/50m, mosquetão, fita de ancoragem, obedecendo as normais vigentes. Conforme as demandas, outros equipamentos de segurança individuais podem vir a ser solicitados, devendo ser fornecidos conforme prazo contratual.
- Armário tipo vestiário, compatível com o número de funcionários;
- Geladeira;
- Micro-ondas;
- Ventiladores (2) de tamanho compatível com o número de funcionários;
- 03 (três) carrinhos de 02 rodas para transporte de carga;
- 01 (um) carrinho de 04 rodas para transporte de carga.

7.1 Posto “A” e posto “B”: Engenheiro Eletricista

7.1.1. Materiais e equipamentos necessários

Softwares e equipamentos eletrônicos (Notebook com configurações mínimas com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. MEMÓRIA RAM 1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz. 2. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO 1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; 3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD de no mínimo: 256 GB Microsoft® Windows® 11 ou Windows 10 versão 1809 ou superior. Processador de 2,5 a 2,9 GHz (base)) necessários a realização dos projetos elétricos, planilhas orçamentárias e relatórios, licença autocad, licença pacote office, trena eletrônica, aparelho celular com câmera fotográfica, com resolução mínima de 32MP, memória RAM mínima 6GB, memória mínima 256gb, acesso a rede 5G, com chip voz e dados móveis, com capacidade mínima 10gb, termógrafo digital.





7.1.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 calças sociais, 4 camisas manga curta, 4 camisas manga longa, 1 gravata, 2 blusões e 1 blazer.

7.2 Posto "C": Arquiteto

7.2.1. Materiais e equipamentos necessários

Softwares e equipamentos eletrônicos (Notebook com configurações mínimas com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. MEMÓRIA RAM 1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz. 2. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO 1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; 3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD de no mínimo: 256 GB Microsoft® Windows® 11 ou Windows 10 versão 1809 ou superior. Processador de 2,5 a 2,9 GHz (base)) necessários a realização das atribuições como estudos, projetos, laudos, orçamentos, levantamentos, relatórios, licença autocad/ revit, licença pacote office, trena eletrônica, aparelho celular com câmera fotográfica, com resolução mínima de 32MP, memória RAM mínima 6GB, memória mínima 256gb, acesso a rede 5G, com chip voz e dados móveis, com capacidade mínima 10gb.

7.2.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 calças sociais, 4 camisas manga curta, 4 camisas manga longa, 1 gravata, 2 blusões e 1 blazer.

7.3 Posto "D": Técnico em Segurança do Trabalho

7.3.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

Softwares e equipamentos eletrônicos (Notebook com configurações mínimas com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. MEMÓRIA RAM 1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz. 2. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO 1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; 3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD de no mínimo: 256 GB Microsoft® Windows® 11 ou Windows 10 versão 1809 ou superior. Processador de 2,5 a 2,9 GHz (base)) necessários à realização da supervisão dos trabalhos, aparelho celular com câmera fotográfica, com resolução mínima de 32MP, memória RAM mínima 6GB, memória mínima 256gb, acesso a rede 5G, com chip voz e dados móveis, com capacidade mínima 10gb.

7.3.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 calças sociais, 4 camisas manga curta, 4 camisas manga longa, 1 gravata, 2 blusões e 1 blazer.

7.4 Posto "E": Gerente de Manutenção





7.4.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

Softwares e equipamentos eletrônicos (Notebook com configurações mínimas com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. MEMÓRIA RAM 1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz. 2. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO 1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; 3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD de no mínimo: 256 GB Microsoft® Windows® 11 ou Windows 10 versão 1809 ou superior. Processador de 2,5 a 2,9 GHz (base)) necessários à realização da supervisão dos trabalhos, nível à laser, trena à laser, rotulador eletrônico, aparelho celular com câmera fotográfica, com resolução mínima de 32MP, memória RAM mínima 6GB, memória mínima 256gb, acesso a rede 5G, com chip voz e dados móveis, com capacidade mínima 10gb.

7.4.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 calças sociais, 4 camisas manga curta, 4 camisas manga longa, 1 gravata, 2 blusões e 1 blazer.

7.5 Posto "F": Almojarife

7.5.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

Softwares e equipamentos eletrônicos (Notebook com configurações mínimas com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. MEMÓRIA RAM 1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz. 2. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO 1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; 3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD de no mínimo: 256 GB Microsoft® Windows® 11 ou Windows 10 versão 1809 ou superior. Processador de 2,5 a 2,9 GHz (base)) necessários à realização dos trabalhos, rotulador eletrônico, aparelho celular com câmera fotográfica, com resolução mínima de 32MP, memória RAM mínima 6GB, memória mínima 256gb, acesso a rede 5G, com chip voz e dados móveis, com capacidade mínima 10gb.

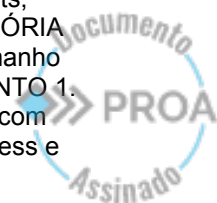
7.5.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 calças sociais, 4 camisas manga curta, 4 camisas manga longa, 1 gravata, 2 blusões e 1 blazer.

7.6 Posto "G": Técnico em Edificações

7.6.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

Softwares e equipamentos eletrônicos (Notebook com configurações mínimas com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. MEMÓRIA RAM 1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz. 2. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO 1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e





taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; 3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD de no mínimo: 256 GB Microsoft® Windows® 11 ou Windows 10 versão 1809 ou superior. Processador de 2,5 a 2,9 GHz (base)) necessários à realização da supervisão dos trabalhos, trena à laser, aparelho celular com câmera fotográfica, com resolução mínima de 32MP, memória RAM mínima 6GB, memória mínima 256gb, acesso a rede 5G, com chip voz e dados móveis, com capacidade mínima 10gb.

7.6.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 calças sociais, 4 camisas manga curta, 4 camisas manga longa, 1 gravata, 2 blusões e 1 blazer.

7.7 Posto "H": Técnico Eletricista

7.7.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

01 Caixas de ferramentas metálica, 01 Alicate universal 8" com isolamento para 1000v; 01 Alicate de corte diagonal 6" com isolamento para 1000v; 01 Alicate de bico reto; 01 Alicate de bico torto (curvo); 01 Alicate decapador de fio 8", 01 Alicate desencapador para terminais, Kit giz de linha 30m/100FT com giz marcador azul, 01 Voltímetro-amperímetro tipo alicate digital, 01 Chave de fenda 1/8" X 5", 01 Chave de fenda 3/16" X 7", 01 Chave de fenda 1/4" X 10", 01 Chave de fenda 1/4" x 6", 01 Chave de fenda 5/16" x 10, 01 Chave philips 1/8" X 5", 01 Chave Philips 3/16" x 7", 01 Chave Philips 1/4" x 10", 01 Chave Philips 1/4" x 6", 01 Chave Philips 5/16" x 10", 01 Chave fenda cruzada(Philips) 0,5x3,75mm, 01 Chave fenda 0,5x3,75mm, 01 Trenas 5m, 01 Arco de serra com serra, 01 Nível de mão, 01 Conjunto de jogos de chave ALLEN de 3mm a 10mm, 01 Jogo de chaves combinada 5/16" a 6/16", 01 Cinto múltiplo porta ferramentas, 01 Conjunto de Chave "L" tipo cachimbo 5/16" a 9/16", 01 Furadeira industrial de impacto 750W 110V, 01 martelo borracha 80mm com cabo de fibra, 01 Jogo de broca videa/madeira/aço rápido e 2mm a 12mm, 01 Capa de Chuva, 01 Parafusadeira/furadeira 20 volts 18 posições de torque fonte bivolt automático, 01 Caneta detectora de tensão 90V a 1000V categoria IV, 01 Luvas de Borracha com isolamento 13.8, 01 Escada de Alumínio com 7 degraus, 01 passa fio com mola 15 mts, 01 tarraxa para tubo PVC 3/4 1/2, 01 esmerilhadeira angular com fio, 01 esquadro e 01 extensão 20mts. As ferramentas deverão ter a isolação prevista na Norma Regulamentadora NR10, assim como alicate desencapador, chaves de fenda, chaves Philips e cortador de cabos.

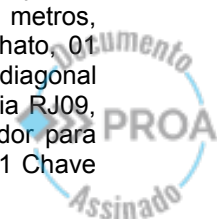
7.7.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões.

7.8 Posto "I": Técnico em Telecomunicações e Rede Lógica

7.8.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho

01 Enroladores de fio jumper, Cabo plástico para passar fio telefônico, 01 Analisador digital de cabeamento – compatível com certificação na Categoria 5e ou superior, testador de cabo remoto RJ 45, RJ 11 CT teste, badisco digital, 01 trena 5 metros, ferro de solda bico fino, 01 estilete e sugador de solda, 01 Alicate Bico Chato, 01 Alicate Bico Fino, 01 Alicate bico chato e longo, 01 Alicate de corte diagonal americano, 01 Alicate de corte diagonal suco, 01 Alicate crimpagem telefonia RJ09, RJ11, RJ16 E RJ45, 01 Alicate desencapador de fio, 01 Alicate desencapador para terminais, 01 Alicate prensa terminais, 01 Alicate de bico reto tipo telefone, 01 Chave





krone, 01 Jogo Chaves ajustável 6", 01 Multímetro digital de baixa tensão 0 a 100V, 01 Jogo Chaves combinadas, 01 Jogo de broca de videia/aço rápido 2mm a 12mm, 01 Jogo Chaves hexagonais de 2mm a 8mm, 01 Chave de Fenda ¼ X 10, 01 Chave Philips ¼ x 10, 01 Chave de Fenda 1/8 X 5, 01 Chave Philips 1/8 X 5, 01 Chave de Fenda 3/16 X 7, 01 Chave Philips 3/16 X 7, 01 Caixa de couro (pequena) com cadeado para acondicionar ferramentas, 01 Alicate Universal, 01 alicate para inserção punch down para rj45, 01 Chave Canhão "7", 01 Chave Canhão "8", 01 Escada de Alumínio com 7 degraus e 01 Cinto múltiplo porta ferramentas, 01 Lima chata 08pol. e 01 Martelo pequeno.

7.8.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões

7.9 Posto "J": Hidráulico

7.9.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

01 Caixa de ferramentas com cadeado metálico, 01 (uma) Chave grife 18", 01 (uma) chave grife 14", 01 (uma) chave corrente para 5", 01 (uma) chave inglesa 12", 01 (uma) chave inglesa 18", 01 (uma) chave fenda 3/16" x 7", 01 (uma) chave de fenda 1/8" x 5", 02 (duas) chaves de fenda 1/4" x 10", 02 (duas) chaves de fenda 1/4" x 6", 01 (uma) chave Philips 1/8" x 5", 01 (uma) chave philips 1/8" x 5", 01 (uma) chave Philips 3/16" x 7", 01 (uma) chave Philips 1/4" x 10", 01 (uma) chave Philips 1/4" x 6", 01 (um) alicate universal com isolamento, 01 (uma) lanterna com suporte magnético, 01 (um) alicate de pressão, 01 (um) alicate bico de papagaio 10" bombero, 01 (um) alicate universal sem isolamento, 01 (um) jogo de chave combinada de 6 a 36mm, 01 (uma) chave formiga para lavatório, 01 (uma) marreta de 2kg, 01 (uma) pá de corte e de concha, 01 (um) jogo de tarraxa com cocinetes, 01 (uma) morsa grande, 01 (uma) enxada, 01 (uma) máquina elétrica para desentupidor de tubulação de 1 1/2" a 4, 01 (uma) marreta de 1 kg, 01 (uma) ponteira, talhadeira, 02 Arco de serra, trena de 5m, grossa, 01 (uma) capa de chuva, 01 (um) esquadro, 01 (uma) furadeira industrial de impacto 8000W 220V, 02 Aplicador de silicone e pu tubular, 01 (um) equipamento detector (scanner) eletrônico de obstáculos, 01 jogo de soquete estriado de ½ POL. e 01 Escada de Alumínio com 7 degraus.

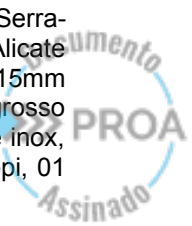
7.9.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões

7.10 Posto "K": Marceneiro/Carpinteiro

7.10.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

01 Caixa de ferramentas com cadeado metálica, 01 Plaina nº. 4, 01 Nível de mão, 01 Serrotes de 24", Grampeador para estofador, 01 Chave de Fenda ¼ X 8 e 10, 02 Chave Philips ¼ X 8 e 10, 02 Chave de Fenda 3/16 x 6 e 7, 02 Chave Philips 3/6 x 6 e 7, 01 Jogo Brocas (Videa/Aço Rápido e Madeira), 03 Estiletes (Pequeno/Médio/Grande), 01 Serra circular manual elétrica Tico-Tico, 01 Jogo Serracopo para madeira (incluindo 50mm), 01 Furadeira de 750W- 110V, 01 Alicate Universal, 01 Arco de serra ferro com serra, 01 Esquadro, 01 Formão de 10mm, 15mm e 20mm, 01 Grossa média, 01 Lixadeira manual oscilante, 06 extensor elástico grosso de 3m, 02 Corda 12mm 4m, 02 extensor trava catraca de 4m, 01 Martelo grande inox, 01 Nível laser, 01 Pedra de afiar com lado grosso e fino, 01 Rebitadora para popi, 01





Trena de 5m, 01 Serra circular 110V, 01 Parafusadeira 110V, 01 Serrote Pequeno e Grande, 01 Torno de Bancada, 01 Torquês Grande, 01 Pé-de-cabra, 01 Alicate de Bico, 01 Escada de Alumínio com 7 degraus, 01 Cinto múltiplo porta ferramentas, 01 esmerilhadeira angular sem fio, 01 esmerilhadeira angular com fio, 01 tesoura para chapa 10 POL 250mm corte reto, 01 extensão 20mts, 01 cortador manual de vidro com lâmina diamantada e 01 Conjunto de jogos de chave ALLEN de 3mm a 10mm.

7.10.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões

7.11 Posto "L": Técnico em Refrigeração

7.11.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

01 (uma) 01 (uma) bomba de vácuo de 6 ou 5,5 cfm bivolt duplo estagio, 01 (um) corta frio, 01 (um) pino alargador de tubos "1/4" a 3/4", para executar bolsas, 01 (um) manômetro, 01 (uma) serra copo diamantado 65mm x 200mm, haste madril SDS plus 130mm c/pino guia, 01 (um) alicate de pressão, 01 (um) alicate universal 8" com isolamento de 1000v, 01 alicate amperímetro com termômetro, 01 (um) alicate corte diagonal 6" com isolamento 1000v, 01 (uma) chave de fenda 1" x 8" x 5", 01 (uma) chave de fenda 3" x 16" x 7", 01 (uma) chave de fenda 1" x 4" x 10", 01 (uma) chave de fenda 1" x 4" x 6", 01 (uma) chave Philips 1" x 8" x 5", 01 (uma) chave Philips 3" x 16" x 7", 01 (uma) chave Philips 1" x 4" x 10", 01 (uma) chave Philips 1" x 4" x 6", 01 (um) alicate de bico preto, 01 (um) alicate de bico curto, 01 (uma) trena de 5 metros, 01 (um) jogo de chave ALLEN de 3 a 10mm, 01 (um) jogo de chave combinada de 5/16" a 9/16", 01 (um) alicate voltímetro amperímetro digital, 02 (duas) chaves inglesa 12", arco de serra, curvador tipo mola de 1/4" a 3/4", 01 (um) pente de aletas, 01 (um) curvador de tubos manual 3x1 1/4, 5/16, 3/8; 01 (um) vacuômetro analógico de alta precisão microns, 01 (um) capacímetro digital, 01 (um) válvula perfuradora de tubos até 3/8, 01 (um) escariador de tubos tira rebarbas, 01 (um) flangeador excêntrico sem catraca com morsa em polegadas dá um estalo no final da flange e flange perfeita, 01 (um) conjunto manifold para gases r12/r22/r410a/r404/r407 com mangueiras de 1,50 MT e dois adaptadores, 01 (um) jogo de molas para curvar tubos, 1/4, 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4, 01 (um) cortatubos de 1/8 a 1/1/8, 01 (um) mini corta tubos até 5/8 para locais com difícil acesso, 01 (um) detector de vazamentos, 01 (um) maçarico turbo tocha até 1800 graus solda tubos até 1 polegada, 01 (um) refil para maçarico, 01 (um) termômetro com cinco pontas não removíveis (ideal para comparação de temperatura e superaquecimento e sub-resfriamento e insuflamento de ar), 01 (um) alicate de prensa terminal, 01 (uma) chave Catraca 1/4 - 3/8 - 3/16 - 5/16 (4 em 1), 01 (um) tanque para armazenamento, recolhimento e transporte de gás refrigerante até 23 kgs, 01 (um) detector de vazamento eletrônico, 01 (uma) garrafa para transporte de gás conforme tipo de gás utilizado nas unidades do DETRAN/RS (sendo uma garrafa para cada tipo de gás), 01 (um) capacímetro digital, 01 (um) conjunto PPU contendo: 01 (um) maçarico para solda, 01 (um) tubo de oxigênio e 01 (um) tubo de acetileno, 01 (um) tubo de gás nitrogênio para retirada de umidade de sistema de refrigeração, 01 (um) alicate para selar tubos, 01 Escada de Alumínio com 7 degraus, 01 extensão 20mts e termômetro laser digital industrial temperatura -50° a 400°, 01 Cinto múltiplo porta ferramentas.

7.11.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões.





7.12 Posto "M": Pedreiro:

7.12.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

01 prumo de face; 01 prumo de ponta; 01 martelo; 01 ponteira; 01 Colher de Pedreiro (Grande e Pequena), 01 Cavadeira, 01 Escada de Alumínio com 07 degraus, 01 Balde, 01 Carrinho de mão, 01 Enxada, 01 Esmeril de bancada, 01 Mangueira emborrachada com 20m, 01 Nível mão, 01 Pá de corte, 01 Picareta, 01 Régua de 3m, 01 Talhadeira, 01 Trena de 5m, 01 Serra-Mármore (tipo Makita), 01 Marreta 10Kg, 01 Marreta 2Kg, 01 Pá concha, 02 Desempenadeira média e grande de madeira, 01 Desempenadeira dentada, 01 Furadeira de 750W- 110V, 01 extensão 20mts, 01 Riscadeira de piso e porcelanato 90cm com rodel de titânio, 01 Martelo de borracha 40mm, 02 Aplicador de silicone e pu tubular, 01 espátula silicone rejunte e 01 rolo linha nylon liso.

7.12.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões.

7.13 Posto "N": Auxiliar de Manutenção

7.13.1. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões

7.14 Posto "O": Pintor

7.14.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

01 Espátula metálica (pequena/grande), 01 Desempenadeira Aço, 02 Extensor para Pintura 1,6 metros e 3 metros, 01 Balde para Pintura, 01 Bandeja para pintura, 01 Escada prolongável de 6m, 01 batedor de tinta elétrico 120x600mm e 01 Escada de Alumínio 7 degraus.

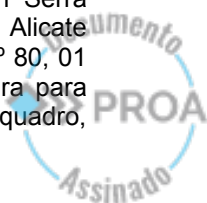
7.14.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões

7.15 Posto "P": Gesseiro

7.15.1. Materiais e equipamentos para cada um dos postos de trabalho:

01 Caixa de ferramentas com cadeado metálica, 01 Plaina nº. 4, 01 Nível, 01 Prumo, Escala métrica 2 cm, Grampeador para estofador, 01 Chave de Fenda ¼ X 8 e 10, 02 Chave Philips ¼ X 8 e 10, 02 Chave de Fenda 3/16 x 6 e 7, 02 Chave Philips 3/6 x 6 e 7, 01 Jogo Brocas (Videa/Aço Rápido e Madeira) 03 Estiletes (Pequeno/Médio/Grande), 01 Serra circular manual elétrica Tico-Tico, 01 Jogo Serracopo para madeira, 01 Furadeira com martelete de 750W- 110V, 01 Alicate Universal, 01 Esquadro, 01 Lixadeira manual oscilante, 01 Martelo de Borracha, 01 Martelo grande inox, 01 Nível manual, 01 Rebitadora para popi, 01 Trena de 5m, 01 Serra circular 110V, 01 Parafusadeira 110V, 01 Torquês Grande, 01 Pé-de-cabra, 01 Alicate de Bico, 01 Escada de Alumínio com 7 degraus, 01 Carretel de Linha Nylon nº 80, 01 esmerilhadeira angular sem fio, 01 esmerilhadeira angular com fio, 01 tesoura para chapa 10 250mm corte reto, 01 extensão 20mts, 01 alicate puncionador, 01 esquadro, 01 desempenadeira inox, 01 espátula inox.





7.15.2. Uniformes para cada um dos postos de trabalho, um "kit" por ano:

4 (quatro) calças de sarja, 4 (quatro) camisetas manga curta, 4 (quatro) camisetas manga longa e 3 (três) blusões

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

8.1 Terminal de Ponto Eletrônico

8.1.1. A CONTRATADA deverá manter o registro de efetividade de seus empregados devidamente atualizados, controlando a jornada de trabalho dos funcionários, no respectivo local de prestação de prestação dos serviços, com utilização de ponto eletrônico registrado por cartão de proximidade ou leitor biométrico.

8.1.2. Os postos de Engenheiro Eletricista, Arquiteto e de Técnico em Edificações, por se tratar de cargos que ficarão sob a supervisão direta de servidores da Autarquia, com atividades externas, dispensarão o uso de ponto eletrônico, ficando o controle por meio de pontos manuais.

8.1.3. A implantação e utilização do ponto eletrônico devem atender os requisitos normatizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

8.1.4. O terminal de Ponto Eletrônico deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA nos locais indicados pela CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

8.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer e manter em estoque os materiais necessários para o funcionamento dos terminais de ponto eletrônico, em qualidade e quantidade suficiente de forma a não prejudicar o registro da frequência dos empregados da CONTRATADA.

8.1.6. A CONTRATANTE deverá ter acesso a todas as informações referentes à frequência dos empregados da CONTRATADA, através de relatórios, devendo ser enviado por e-mail ao Gestor do Contrato.

8. CENTRO DE CUSTOS

8.1. 000090018 - Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia

Porto Alegre, de de 2024.

(Assinatura do responsável, com nome e identidade funcional legível)





23124400391383

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA MANUTENCAO_v2.docx

Documento assinado por

Alice Bettin Candido
Luciana Maria Britz Bernal

Órgão/Grupo/Matrícula

DETRAN / DA-CIE / 3904504
DETRAN / CEI / 3523063

Data

19/08/2024 10:44:34
21/08/2024 17:03:54

